

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para registro de preços, para contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria relacionados ao processo de solicitação de anuência junto ao IPHAN/PR para a posterior obtenção de licença de instalação do empreendimento referente à área de loteamento do Parque Industrial Liberato Regazzo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas do Município de Ibaiti - Paraná.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

# Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela

4



# SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

GERAL OO CURADO GERAL OO GERAL

Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

#### III. MÉRITO:

## Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3° da Lei n° 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 015/016, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 043.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;

2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 413/2021 - e memorando - protocolo - 17.09.2021, da SMVOP que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria relacionados ao processo de solicitação de anuência junto ao IPHAN/PR para a posterior obtenção de licença de instalação do empreendimento referente à área de loteamento do Parque Industrial Liberato Regazzo, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3°, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

3 – Justificativa para Contratação;

4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 049/2021 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de





SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## PARECER JURÍDICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

**EMPRESA** CONTRATAÇÃO DE **AQUISICÃO** DE OBJETO: **SERVIÇOS** REALIZAÇÃO DE **PARA ESPECIALIZADA** CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS AO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA JUNTO AO IPHAN/PR PARA A INSTALAÇÃO DO POSTERIOR OBTENÇÃO DE LICENÇA DE EMPREENDIMENTO REFERENTE À ÁREA DE LOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL LIBERATO REGAZZO, COM CERCA DE 36,8 **NECESSIDADES ATENDER** AS **VISANDO** HECTARES. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE IBAITI – PARANÁ.

#### I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 413/2021 –, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021, a contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria relacionados ao processo de solicitação de anuência junto ao IPHAN/PR para a posterior obtenção de licença de instalação do empreendimento referente à área de loteamento do Parque Industrial Liberato Regazzo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas do município de Ibaiti – Paraná.

Por meio do memorando, protocolado em 17.09.2021, foi informado pela Secretaria Municipal de viação e obras públicas, a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria relacionados ao processo de solicitação de anuência junto ao IPHAN/PR para a posterior obtenção de licença de instalação do empreendimento referente à área de loteamento do Parque Industrial Liberato Regazzo.





# 105 NOW THAN

#### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

Ofício	nº	49/	2021
2021			

Ibaiti - (PR), 27 de Setembro de

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer Jurídico em relação à Minuta de Edital e Minuta de Contrato para Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria relacionados ao processo de solicitação de anuência junto ao IPHAN/PR para a posterior obtenção de Licença de Instalação do empreendimento referente à área de loteamento do Parque Industrial Liberato Regazzo, com cerca de 36,8 hectares, no município de Ibaiti/Pr.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Valor Estimado Total: R\$ 16.290,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Noventa Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO	O NA MODALIDADE:			
( )Concorrência	( )Tomada de Preços	( )Convite	( )Leilão	( x )Pregão Eletrônico
( )Concurso	( )Pregão Eletrônico/SRP	( )Pregão Pr	esencial	
( )Pregão Eletrônico o	u SRP para Contratação de servi	ços com dedica	ção exclusiva c	le mão-de-obra.
CONTRATAÇÃO DIRETA	<u>હ</u>			
( ) Inexigibilidade	( ) Licitação não Aplicável	( ) Disp	ensa /Locação	Imóvel
( ) Contratação Emerg	encial ( ) Cotação Eletrôni	ica	( ) Dispensa	de Licitação
1 marine marine and a second				
ADITAMENTOS CONTE	ATUAIS:			
( ) Repactuação ( )	Prorrogação ( ) Rescisão ( ) S	Supressão ( )	Acréscimo (	) Reajuste
( ) Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCI	A CONTRATUAL://	/20		
,				
CONSULTAS:				
( )Decisão Judicial	( )Informações em Mandado	o de Segurança	( )Recursos/I	mpugnações
( )Patrimônio Imobilia	irio ( )Patrimônio Mobi	iliário ( ) Outr	as	()

Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Portaria nº 031, de 06/01/2021

VALDEMIR BRAZ BUENO
VALDEMIR BRAZ BUENO
Progurador Municipal
Progurador



# 104 NON/CIPPED

## Departamento de Licitação e Contratos Ibaiti – Paraná

No	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		nº 8.666/93, art. 38,			
		parágrafo único			
	Os comprovantes das publicações do edital resumido	Decreto nº 3.555/00,			
14.	constam do processo?	Anexo I, art. 21, XII e Lei			
		nº 8.666/93, art. 38, II			
	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da	Lei nº 10.520/02, art. 4º,			
15.	licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do	V			
	evento?				
	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos	Decreto nº 3.555/00,			
	meios previstos pela legislação?	Anexo I, art. 11, I			
	Até R\$ 160 mil (DOU e internet);				
16.	De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de				
	grande circulação local);				
	Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande				
	circulação regional ou nacional)				
	Os documentos necessários à habilitação (originais ou	Decreto nº 3.555/00,			
17.	cópias autenticadas por cartórios competentes ou por	Anexo I, art. 21, X e Lei nº			
	servidores da administração ou publicação em órgão da	8.666/93, art. 38, XII			
	imprensa oficial) constam do processo?	combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00,			
		Anexo I, art. 21, X			
	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o	Decreto nº 3.555/00,			
10	registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas	Anexo I, art. 21, XI			
19.	e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da				
	análise da documentação exigida para habilitação e dos				
	recursos interpostos?				
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
	licitação constam do processo?				
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do	Lei nº 8.666/93, art. 38,			
	processo?	VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do	Lei nº 8.666/93, art. 38,			
	processo?	VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação	Decreto nº 3.555/00,			
	consta do processo?	Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
1	(conforme o caso) consta do processo?				
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato	Decreto nº 3.555/00,			
	constam do processo?	Anexo I, art. 21, XII			
	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de	Lei nº 8.666/93, art. 61,			
26	seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada	parágrafo único			
26.	pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de				
	sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela				
	data?				
	Se for o caso, constam do processo recursos	Lei nº 8.666/93, art. 38,			
27.	eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas	VIII			
	manifestações e decisões				
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			
	ou de revogação da licitação?				





## Departamento de Licitação e Contratos

## Ibaiti – Paraná

	CF	IECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL
Órgão/Entidade: D	refeitura Municipal de	
		πιαιπ
Processo nº:	413/2021	
Pregão nº:	49/2021	
		Legenda: <b>S</b> - Sim / <b>N</b> - Não / <b>NA –</b> Não Aplicável

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
.	A licitação foi formalizada por meio de processo	lein 9 8 666/93 art 38	1	+ 14	IVA
1.	administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	caput	00	2	
	A autorização (emitida pela autoridade competente) para				
2.	realização da licitação consta do processo?		×		
		Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	04	1	
	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I	1		
3.	competente) consta do processo?	e III, e Decreto nº	X		
		3.555/00, Anexo I, art. 8º,	014		
	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a	III, "b" e art. 21, I Decreto nº 3.555/00,		-	+
	despesa e comprovação da existência de previsão de	Anexo I, art. 21, IV e Lei nº	×		
4.	recursos orçamentários (com a indicação das respectivas	8.666/93, art. 7º, § 2º, III	043		
	rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a	(para serviços) ou art. 14,			
	serem assumidas no exercício financeiro em curso, de	caput (para compras)			
_	acordo com o respectivo cronograma?  Foi elaborado termo de referência com a indicação do				
5.	objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X	1-0	
	O termo de referência contém elementos capazes de	Decreto nº 3.555/00,	035	102	
	propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante	Anexo I, art. 8º, II	X		
6.	de orçamento detalhado, considerando os preços			- 3	
	praticados no mercado, a definição dos métodos, a		015	021	4
	estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?				
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade	Decreto nº 3.555/00,	16		
/•	competente?	Anexo I, art. 8º, III, "a"	X 021		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00,	X		
	A designed of	Anexo I, art. 21, II	215	021	
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00,	X	,	
	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam	Anexo I, art. 21, VI	03	./03	2
10.	do processo?	Decreto nº 3.555/00,	X		
		Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	044/	102	
	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi	Lei nº 10.520/02, art. 4º,	X		
11.	concebido de acordo com os ditames da legislação (vide	III e Lei nº 8.666/93, art.		1	
	check-list completo)?	40	044	102	
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00,	097	102	
	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do	7 cho 1, art. 21, 1/	X	-	
13.	contrato consta do processo	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei	X	~	112
15.	Procurado Municipal	Allexo I, art. 21, VII e Lei		CU	111
	Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001 OAB/PR 15.222			1	1,



## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

	Prefeito Municipal CONTRATANTE		Empresa CONTRATADA
	CONTINUAL	ASSESSORIA JURÍDICA	
<b>TESTEMUNHAS:</b>			
1)		2)	





### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência de **365 Dias** a contar da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 49/2021PMI.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

#### CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em





#### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná

- m) Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
  - m.1) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso da entrega do objeto, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
  - m.2) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
  - m.3). Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- n) As "sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 10.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- o). As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- p) O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- q) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- r) Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no sub item imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- s) Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei n°. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- t) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993.
- u) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000.



## Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti - Paraná

- j) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- I) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- m) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
- n) Proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Município;
- o) Executar os serviços de acordo com o estabelecido nas cláusulas deste contrato, de acordo com as normas, especificações do edital;
- p) Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial n.º 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- q). Respeitar a legislação trabalhista e de proteção à criança e adolescente;
- r) Adquirir todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- s) Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso; executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- t) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- u) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- a) As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos do parágrafo 3° do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando cerca de 2 (dois) anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- b) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- c) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- e) Apresentar documentação falsa;
- f) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- g) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- j) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- k) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados na Cláusula Oitava.
- I) A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos na Cláusula Oitava, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.





#### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Dotações			1		
1.	Conta da despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6900	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

#### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução e entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente no Parque Industrial Liberato Regazzo – Rodovia BR-153, Bairro Água da Limeira – Ibaiti/Pr – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com prazo máximo de entrega de **120 Dias**, podendo haver dilação deste prazo desde que justificado e aprovada pela **CONTRANTE**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente através do comprovante de protocolo junto ao IPHAN;
- b) Definitivamente, após a verificação e publicação de autorização pelo IPHAN;

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

#### Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) A realizar os serviços técnicos descritos, com profissionais devidamente qualificado para este fim;
- b) A realizar a entrega do Projeto em até 120 dias a contar da expedição da ordem de serviço, com a devida autorização expedida pelo IPHAN; qualquer atraso na entrega dos projetos deverá ser justificada por escrito e previamente aceita pela CONTRATANTE;
- c) Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação da Ordem de Serviço;
- d) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes, e demais normais vigentes correlatas ao tema, visando a aprovação dos Projetos perante o IPHAN, DNIT, e Diretrizes Municipais;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- f) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- g) Alterar tantas quantas vezes forem necessários os projetos para que sejam aprovados nos órgãos competentes;
- h) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- i) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos projetos objetos deste Termo de Referência;



#### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

# ANEXO 15 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 49/2021

#### MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/, e a empresa, com sede na cidade de sito à, inscrita no CNPJ/MF sob nº, representada por seu Procurador, inscrito
no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº
houveram por bem celebrar o presente Contrato para Contratação de Empresa Especializada para Levantamento Arqueológico, pelo prazo máximo de 120 Dias, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 49/2021-PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria relacionados ao processo de solicitação de anuência junto ao IPHAN/PR para a posterior obtenção de Licença de Instalação do empreendimento referente à área de loteamento do Parque Industrial Liberato Regazzo, com cerca de 36,8 hectares, no município de Ibaiti/Pr.  Pelo prazo máximo de execução/entrega de Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº 49/2021, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  Parágrafo único: A empresa doravante denominada CONTRATADA, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão CONTRATANTE, os items e
itens e referentes ao Objeto do <b>Pregão nº 49/2021-PMI</b> , conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela <b>CONTRATANTE</b> .
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—  Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

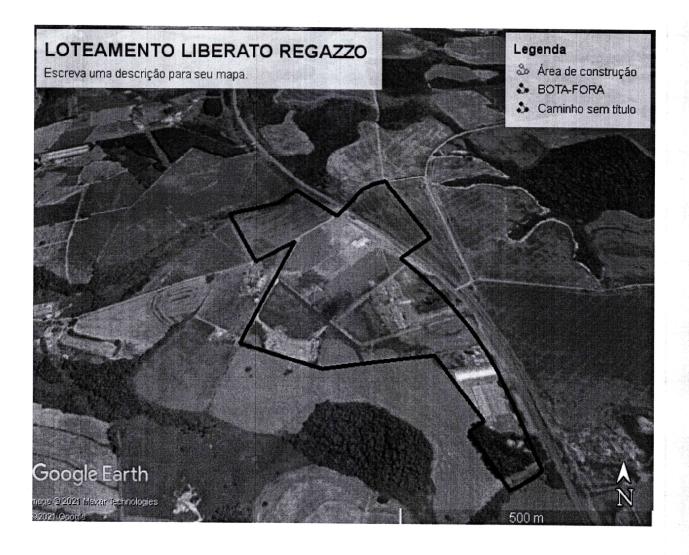




## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO 14 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 49/2021



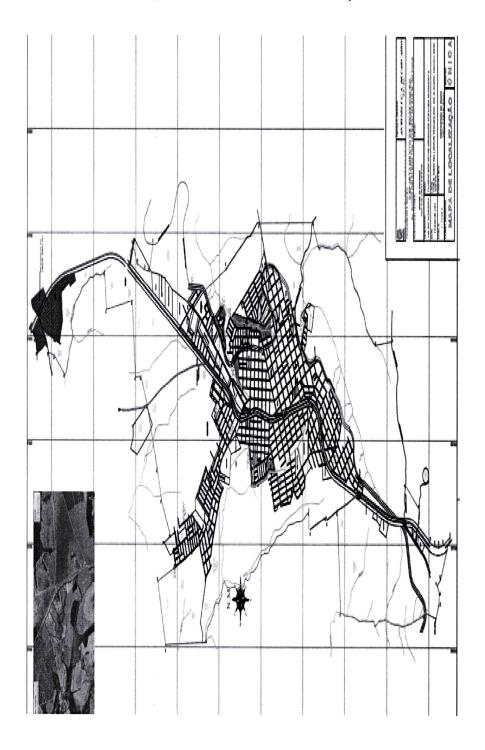




## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

# ANEXO 14 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 49/2021



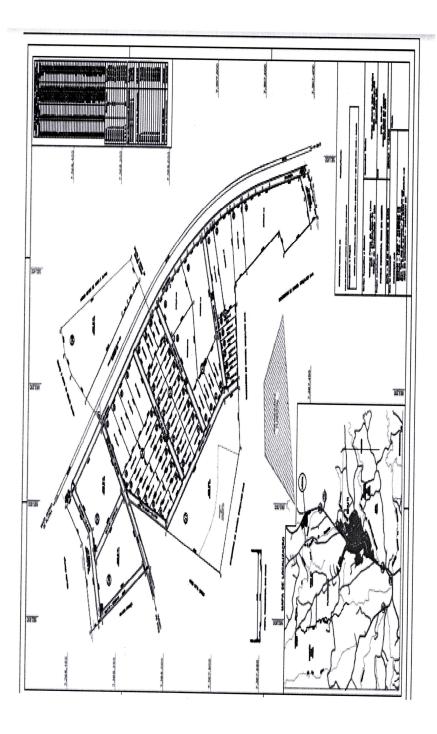


## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 51 -

#### ANEXO 13 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 49/2021







(Nome da Empresa)

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Ibaiti – Paraná

## ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 01/2021-FHSMI

CNPJ/MF №	, sediada
(Endereço Completo)	
Declaramos que as demonstraçõ	es abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foran
	social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo
	presentar todos os documentos ou informações que comprovarão a
	ez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um
resultantes da aplicação das fórmulas:	( ), superiores a 1 (uni
LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante
	(Local), em de de 2021.
Representante legal	Contador
(nome, RG n° e assinati	ura) (nome, n° CRC e assinatura,)





Ibaiti – Paraná



# ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 49/2021

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº, sediada	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitat	ório sob a modalidade
Pregão Eletrônico nº 49/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso cor	po social, nem nosso
quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indire	eto da Administração
Municipal.	
Por ser verdade, firmamos o presente.	
(Local e Data)	
(Nome)	
(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimba	ada com o número do
CNPJ.	





## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

# ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 49/2021

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada
(Endereço Completo)	
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do	Pregão Eletrônico nº 49/2021 da Prefeitura
Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (Nome da Empresa) tomou conhecir	mento do Edital e de todas as condições de
participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do	Edital, e a fornecer material de qualidade,
sob as penas da Lei.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa p	proponente e carimbada com o número do
CNPJ.	





## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

## ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 49/2021

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)  CNPJ/MF №	, sediada
(Endereço Completo)	
(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propor CNPJ.	nente e carimbada com o número do